

Regulamento

*Quadro de
Reconhecimento e
Valorização do Mérito dos
alunos da escola EB 2,3
Marquesa de Alorna*

INTRODUÇÃO

A Lei de Bases do Sistema Educativo pretende, nos seus princípios organizativos, garantir o desenvolvimento pleno e harmonioso da

personalidade do indivíduo e criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo, valorizando a dimensão humana do trabalho escolar.

Compete à escola, a célula fundamental do sistema, dentro dos parâmetros da sua autonomia e enquanto agente estimulador de inovação social e cultural, a dinamização e a concretização daqueles objetivos, reconhecendo os alunos que se distinguem pelo valor das suas competências cognitivas e de aplicação escolar e, também, aqueles que pelas suas atitudes de serviço aos outros e a comunidade se salientem pela excelência da classificação das unidades curriculares, do seu comportamento cívico e social.

Tal dinamização passa pela criação de mecanismos que contribuam para o estímulo das competências e valores atrás referidos.

Regulamento

Quadro de Reconhecimento e Valorização do Mérito dos Alunos da Escola EB 2,3 Marquesa de Alorna

1.1. Definição e organização

O Quadro de Reconhecimento e Valorização do Mérito dos Alunos da Escola EB 2,3 Marquesa de Alorna organizar-se-á por cada ano de escolaridade, no 2º e 3º ciclos, destinando-se a premiar os alunos que se distingam na obtenção dos melhores resultados escolares, se distingam na realização de atividades de excelente qualidade nas diferentes áreas curriculares ou nos domínios dos complementos curriculares, bem como se distingam ao nível das atitudes sociais/comportamentais e do empenhamento nas várias vertentes da vida escolar.

1.2. Critérios

Do quadro constarão os alunos que se distingam e revelem excelentes resultados curriculares, realizem atividades de excelente qualidade nas diferentes áreas curriculares ou nos domínios dos complementos curriculares, os alunos que desenvolveram iniciativas e ações exemplares, bem como se distingam nas relações sociais com colegas, docentes e funcionários.

Critérios de ponderação:

- a) Obtenham média de classificação final (interna) de nível 5 (cinco) nas áreas curriculares disciplinares;
- b) Não obtenham qualquer nível de classificação inferior a 3 (três);
- c) Se distingam ao nível das atitudes evidenciadas e do empenhamento nas várias vertentes da vida escolar, na colaboração com colegas e professores, na solidariedade demonstrada e no empenho em tarefas em prol da comunidade;
- d) Revelem um comportamento exemplar.
- e) Em caso de empate, na seleção de melhor aluno por ano de escolaridade, tomar em consideração os níveis obtidos no 2º e no 1º período.

1.3. Integração no Quadro

Sob proposta dos diretores de turma, ouvido o conselho de turma, são indicados ao diretor do Agrupamento os alunos que reúnem os critérios indicados em 1.2..

2-Divulgação

Trimestralmente será divulgada a lista com os nomes dos alunos que integram o Quadro de Reconhecimento e Valorização do Mérito dos Alunos da Escola EB 2,3 Marquesa de Alorna (por ordem alfabética, ano e turma), que será afixada em local adequado e visível.

3-Prémios

A Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Marquesa de Alorna propõe atribuir, no final do ano letivo, um prémio, por ano de escolaridade, ao aluno que se tenha destacado ao longo do ano letivo.

Aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de 21.06.2016